



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO (RA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Nome do projeto: Conciliação Prévia à Audiência Inicial no CEJUSC				
Código do projeto: PROJ26002				
Patrocinador: Desembargador José Marlon de Freitas				
Gerente: Juíza Érica Aparecida Pires Bessa				
2. STATUS DO PROJETO				
Data de status: 13/04/2026				
Prazo final estimado: 31/12/2026				
Situação Atual: Foi elaborada uma minuta de acordo de cooperação técnica interinstitucional que foi submetida à apreciação da Dra Érica Bessa e foram definidas diretrizes para condução do procedimento de conciliação.				
3. ENTREGAS				
Entrega	Data planejada	Data realizada	Situação	Farol
1. Formalizar instrumento de cooperação padrão				
1.1. Elaborar minuta padrão de acordo de cooperação técnica interinstitucional, revisada pelas juízas em atuação no CEJUSC 1º Grau	23/04/2026		Entrega em andamento dentro do prazo	<input checked="" type="radio"/>
1.2. Submeter a minuta à análise do Exmo. Desembargador Coordenador do NUPEMEC, com posterior encaminhamento para Assessoria Jurídica e à Corregedoria Regional, para manifestação técnica	30/04/2026		Entrega ainda não iniciou	<input type="radio"/>
2. Selecionar e convidar empresas elegíveis				
2.1 Identificar empresa(s) elegível(is) com base em critérios objetivos (solvência, litigiosidade e impacto institucional)	Até 5 dias úteis após aprovação da minuta		Entrega ainda não iniciou	<input type="radio"/>
2.2. Convidar empresas elegíveis para reuniões institucionais de apresentação do projeto	Até 10 dias úteis após aprovação da minuta		Entrega ainda não iniciou	<input type="radio"/>
3. Apresentar a proposta de projeto e formalizar adesões				
3.1. Realizar reuniões institucionais com empresas convidadas para apresentação do projeto	Até 20 dias úteis após aprovação da minuta		Entrega ainda não iniciou	<input type="radio"/>
3.2. Formalizar adesão das empresas interessadas mediante assinatura do acordo de cooperação técnica	Até 30 dias úteis após comunicação do aceite		Entrega ainda não iniciou	<input type="radio"/>
4. Formalizar cada projeto no PJe e estruturar a catalogação dos atos				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO (RA)

4.1. Definir, em articulação com os órgãos competentes do TRT3, a classe processual e a unidade administrativa no PJe para tramitação dos procedimentos vinculados ao projeto	Até 15 dias úteis após assinatura do primeiro acordo de cooperação técnica		<i>Entrega ainda não iniciou</i>	<input type="radio"/>
4.2. Viabilizar, no sistema PJe, a utilização da classe processual definida, inclusive quanto a permissões, fluxos e perfis de acesso necessários à atuação do CEJUSC	Até 30 dias úteis após assinatura do primeiro acordo de cooperação técnica		<i>Entrega ainda não iniciou</i>	<input type="radio"/>
4.3 Estruturar rotina de arquivamento e catalogação progressiva das atas de reuniões, atas de audiências e demais atos do projeto no PJe	Até 40 dias úteis após assinatura do primeiro acordo de cooperação técnica		<i>Entrega ainda não iniciou</i>	<input type="radio"/>

Legenda (Situação e Farol):

<input type="radio"/>	<Entrega ainda não iniciou>	<input type="radio"/>	<Entrega em andamento dentro do prazo>	<input type="radio"/>	<Entrega com atraso>	<input type="radio"/>	<Entrega concluída>
-----------------------	-----------------------------	-----------------------	--	-----------------------	----------------------	-----------------------	---------------------

4. ANDAMENTO

Mês/ano ou período	Descrição
Março/26	Foram promovidas reuniões com empresas para fomentar a conciliação no conhecimento, com pautas temáticas. Nestas negociações foi mencionada a possibilidade da conciliação na fase de conhecimento, prévia à audiência inicial. Foi elaborada uma minuta de acordo de cooperação técnica interinstitucional que foi submetida à apreciação da Dra Érica Bessa.

5. PONTOS A OBSERVAR (PRÓXIMO ACOMPANHAMENTO)

Este projeto não está relacionado ao PPLR, que tem um escopo mais amplo.

6. RISCOS

Descrição	Ação adotada/a adotar
Concorrência de atividades institucionais e limitação de agenda do CEJUSC / Indisponibilidade temporária de magistrados(as) e servidores(as) para atuação no projeto /Atraso na realização de audiências conciliatórias e no cumprimento dos marcos da EAP	Adoção gradual do projeto sopesando os demais projetos conduzidos pelo CEJUSC
Demora na análise e aprovação da minuta do acordo de cooperação técnica interinstitucional / Postergamento do início da execução do projeto / Reprogramação do cronograma inicialmente previsto	Calendarização das entregas e definição de uma data em comum acordo com o CEJUSC
Baixa adesão inicial das empresas convidadas ou adesão restrita a poucos participantes / Número reduzido de processos indicados para conciliação	Sensibilização e construção de uma nova mentalidade condizente à responsabilidade dos atores.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO (RA)

prévia/Impacto limitado nos índices de conciliação e nas metas estratégicas do TRT3	
Indicação de processos sem efetivo potencial conciliatório ou com natureza inadequada / Frustração reiterada das audiências conciliatórias / Não alcance dos resultados almejados para o projeto	Sensibilização das empresas para que ela indiquem os processos mais aptos a conciliação
Tentativas de utilização indevida do projeto para fins protelatórios, fraude ou celebração de lides simuladas / Comprometimento da credibilidade do CEJUSC e risco institucional / Não alcance dos resultados almejados para o projeto	Avaliação periódica do projeto para avaliar os resultados. Interlocução constante com a ré para correção de eventuais distorções do objetivo do projeto.
Inexistência, no momento inicial, de classe processual ou unidade específica no PJe para os procedimentos do projeto / Dificuldades operacionais no registro, na catalogação e na tramitação dos atos / Risco de perda de rastreabilidade, inconsistências sistêmicas ou questionamentos correcionais	Verificação junto à Secretaria do PJe e à Divisão de Estatística quais são as possíveis soluções para esta questão
Receio de magistrados(as) das Varas do Trabalho à remessa de processos ao CEJUSC /Redução do fluxo de processos encaminhados / Subutilização do potencial conciliatório do projeto	Assegurar que o processo seja pautado num prazo reduzido a fim de não implicar em atraso processual. Focar nos processos que tramitam pelo rito ordinário.
Ausência ou baixa participação dos reclamantes nas audiências conciliatórias / Redução da qualidade do diálogo e das chances de acordo / Menor índice de êxito nas conciliações	Prestigiar as audiência telepresenciais e possibilitar os eventuais remanejamentos de data
Volume elevado de processos indicados em curto espaço de tempo / Sobrecarga operacional do CEJUSC-JT1 / Necessidade de readequação do ritmo de pautas ou suspensão temporária de novas indicações	Adoção gradual do projeto
CEJUSC demorar para pautar os processos objeto deste projeto / Eventuais impactos negativos nos indicadores de desempenho institucional, especialmente no IGEST, bem como no cumprimento do prazo previsto para a solução dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT) / Risco de prejuízo à avaliação de eficiência das unidades judiciárias envolvidas	Assegurar que o processo seja pautado num prazo reduzido a fim de não implicar em atraso processual. Focar nos processos que tramitam pelo rito ordinário.